Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 011/2025 - Processo nº 011/CE/2025

Ao(s) 19 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Raiane Rodrigues de Carvalho do(a) Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.978/0001-67, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 6:13:35 PM do dia 28 de Janeiro de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

CONSTRUTORA PADRÃO LTDA	06.224.118/0001-80
F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	29.868.946/0001-56
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	36.635.802/0001-15
LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA	27.519.301/0001-82
MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	51.579.757/0001-12
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	47.075.407/0001-41

LOTE 1 - Revogado

Motivo:

Prezados, bom dia! Conforme recomendação do TCE-PI revogaremos este certame e posterior uma nova data marcada para realização, visto que alguns documentos necessário a composição da proposta não foi devidamente disponibilizado para os interessados, assim, peço que se atentem ao novo edital cadastrado como também a nova data de abertura. Um ótimo fim a todos! A Ouvidoria do TCE-PI recebeu, por meio da Central do Cidadão, COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE, referente à Concorrência nº. 011/2025, que tem como órgão licitante a Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí e objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no município de campinas do Piauí-PI, objeto do convênio nº 970592/MCIDADES, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Em síntese, o interessado alegou que o cronograma físico-finaceiro não se encontra nos arquivos publicados no site do TCE. Sob esse viés, após análise do mural de licitação desta Corte de Contas, verificou-se a a ausência do cronograma físico-financeiro, o que inviabiliza a elaboração das propostas dos licitantes. De acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, em seu artigo 18, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento. Dentre os requisitos dessa fase estão o projeto e a definição do objeto para atender à necessidade, que devem ser feitos por meio de um termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, a saber: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Admini/stração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. Nesta toada, a disponibilização do cronograma físico-financeiro é imprescindível para garantir a transparência e a plena competitividade do certame. Assim, tal omissão compromete a equidade do processo licitatório, dificultando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e prejudicando a execução do objeto contratado. Diante do exposto, considerando que, nos termos do art. 1º, VII, da Resolução nº 18/2018, compete à Ouvidoria “auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da administração pública e do controle externo”, recomenda-se a disponibilização e publicação do cronograma físico-financeiro. Ato contínuo, procedendo-se à republicação do edital e de seus anexos, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Por fim, informa-se que, em caso de ausência de resposta a esta Ouvidoria, no prazo de 24 horas, a demanda será encaminhada à Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis. Atenciosamente, Ouvidoria - TCE/PI

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no município de campinas do Piauí-PI, objeto do convênio nº 970592/MCIDADES, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro

Quantidade: 1	Preço unitário: -	Valor Final: -	Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 3	36.635.802/0001-15	R$ 2.405.000,00	R$ 2.405.000,00	Sem Marca	Não
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 2	47.075.407/0001-41	R$ 2.555.312,50	R$ 2.555.312,50	Sem Marca	Não
F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	29.868.946/0001-56	R$ 3.002.438,81	R$ 3.002.438,81	Sem Marca	Sim
LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 1	27.519.301/0001-82	R$ 3.006.250,00	R$ 3.006.250,00	Sem Marca	Sim
MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Participante 4	51.579.757/0001-12	R$ 3.006.250,00	R$ 3.006.250,00	Sem Marca	Sim
CONSTRUTORA PADRÃO LTDA	Participante 6	06.224.118/0001-80	R$ 3.006.250,00	R$ 3.006.250,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

_____

Raiane Rodrigues de Carvalho

Agente de Contratação

_____

Rodrigo Oliveira Trindade

Equipe de Apoio

_____

Valdesilma Mareiros Lopes

Equipe de Apoio